

ORÇAMENTO FEDERAL PARA COOPERATIVAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2004-2019): SOLIDARIEDADE, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

Caio Luis Chiariello¹

Sergio Azevedo Fonseca²

Resumo

O presente artigo objetiva discutir os Programas e Ações Orçamentárias nas Leis Orçamentárias Anuais – LOAs do executivo federal, voltadas para dar suporte a trabalhadores que atuam na coleta e tratamento de resíduos sólidos, operacionalizadas por cooperativas e associações, em aderência à Política Nacional de Resíduos Sólidos. O levantamento dos dados se deu mediante consulta às LOAs de 2004 a 2021, período em que estiveram presentes ações para a Economia Solidária no Orçamento do Executivo Federal. As ações estão contidas nas LOAs de 2004 a 2019, vinculadas aos Programas Orçamentários: Luz Para Todos (2004 e 2005); Resíduos Sólidos (2006 a 2015) e Qualidade Ambiental (2016 a 2019). As Ações orçamentárias foram cotizadas de forma transversal, no âmbito da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES. Os resultados mostram um crescimento dos aportes a partir de 2004, até 2013, vindo a decrescer desde então, chegando à extinção a partir de 2019.

Palavras-Chave: Resíduos Sólidos; Economia Solidária, Cooperativas; Orçamento Federal; LOAs

PRESUPUESTO FEDERAL PARA COOPERATIVAS DE RESIDUOS SÓLIDOS (2004-2019): SOLIDARIDAD, TRABAJO, INGRESO Y SOSTENIBILIDAD

Resumén

Este artículo tiene como objetivo discutir los Programas y Acciones Presupuestarias en las LOAs del ejecutivo federal brasileño, destinadas a apoyar a los trabajadores que actúan en recolección y tratamiento de residuos sólidos, operados por cooperativas y asociaciones, en cumplimiento de la Política Nacional de Residuos Sólidos. La recolección de datos se realizó mediante la consulta de las LOA de 2004 a 2021, período en el que las acciones para la Economía Solidaria estuvieron presentes en el Presupuesto del Ejecutivo Federal. Las acciones están contenidas en las LOA de 2004 a 2019, vinculadas a los Programas Presupuestarios: Luz Para Todos (2004 y 2005); Residuos Sólidos (2006 a 2015) y Calidad Ambiental (2016 a 2019). Las acciones presupuestarias fueron cotizadas de forma transversal, en el ámbito de la SENAES. Los resultados muestran un aumento de aportes desde 2004 hasta 2013, disminuyendo desde entonces, llegando a la extinción a partir de 2019.

Palabras clave: Residuos Sólidos; Economía Social, Cooperativas; Presupuesto federal; LOA

¹ Professor Adjunto da UFGD. caiochiariello@ufgd.edu.br

² Professos Livre Docente da UNESP. sergiofonseca@unesp.br

INTRODUÇÃO

Os empreendimentos da Economia Solidária – ES - são constituídos, em sua maioria, a partir de princípios comuns que norteiam sua composição e trajetória em diferentes localidades e momentos históricos, levando em conta a primazia da pessoa e do objetivo social sobre o capital, o controle democrático por seus membros, a defesa e aplicação dos princípios de solidariedade e responsabilidade e a autonomia de sua gestão em relação aos poderes públicos (GARCIA, 2018).

Já na Carta de Princípios da Economia Solidária, em 2003, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária (2003), a ES era compreendida como um dos pilares para uma globalização humanizadora, sustentável, voltada para a satisfação racional das necessidades de cada um e de todos os cidadãos. Neste diapasão, Lisboa (2019) aponta para princípios ou indicadores para a fundamentação da ES em 3 âmbitos: 1) Social, voltado para a identidade, pertencimento, empoderamento local, dimensões étnicas, de gênero, culturais, inclusão dos excluídos, condições laborais, condições dignas de vida; 2) Econômico, como nível de rendimentos, ocorrência de trabalho assalariado, cargas de trabalho, duração da jornada de trabalho; qualificação; formação; inovação; propriedade coletiva dos meios de produção; participação na gestão; 3) territorialidade, com utilização de recursos locais; intercooperação; participação na política do entorno; preço justo; práticas de consumo sustentáveis; monitoramento das cadeias produtivas.

O papel desempenhado pelos empreendimentos que integram o campo da ES, seja no enfrentamento às agruras inerentes a um mundo do trabalho em transformação, seja na sinalização para um padrão de relações de trabalho pautadas por princípios e valores contrapostos aos da economia hegemônica, vem ganhando crescente reconhecimento na literatura das últimas décadas.

Tal papel e tal reconhecimento, contudo, não vêm sendo acompanhados, de forma perene e suficiente no Brasil, pelas políticas públicas de apoio, notadamente no que diz respeito aos instrumentos e mecanismos de financiamento ao universo de atividades desempenhadas pelos empreendimentos da ES.

Para Dagnino, manejo dos valores direcionados para a ES se daria via financiamento para aquisição de insumos, máquinas e equipamentos, via suporte técnico à gestão e produção, adoção de tecnologias sócias ou indiretamente com a aquisição de sua produção e serviços por meio de compras públicas. O autor inclusive provoca, afirmando que

Caso as diferentes esferas de governo orientassem a parcela de seu gasto passível de ser atendida por cooperativas e empreendimentos solidários [...] como já ocorre com a compra da agricultura familiar dos alimentos para merenda escolar, não poderíamos diminuir a corrupção? (DAGNINO, 2018, p.192).

Quanto ao manejo do orçamento, do fundo público, cabe destacar que os recursos governamentais são escassos, de modo que, se entendermos política pública como aquilo que o governo escolhe ou não fazer, o desenvolvimento de políticas públicas guarda relação com a eleição de prioridades, uma vez que a política pública faz a política. A sua implementação não obedece apenas a critérios técnicos, mas evidencia, sobretudo, disputas ideológicas tanto no interior de um governo quanto entre grupos de interesses em uma sociedade que é plural e perpassada pelo confronto entre concepções, projetos políticos de grupos díspares, cujas relações são, muitas vezes, marcadas por assimetrias de poder.

Para Serafim e Dias (2011, p.305) as políticas públicas não partem de uma racionalidade plena, economicista, mas da sobreposição de inúmeras agendas. Para os autores, é fundamental a definição de uma agenda de política que ressalte os valores, os interesses e a interação dos atores que participam do jogo político, seus conflitos e negociações no processo decisório pelos *Policy makers*, que partem da identificação de problemas, da definição da agenda, para a materialização das ações.

O campo da ES no Brasil é permeado e, em parte, moldado por essa lógica, notadamente em virtude das orientações de financiamento sinalizadas pelo orçamento público.

Esse é o contexto que motivou a elaboração deste artigo, que tem por objetivo acompanhar a presença, no Orçamento Federal brasileiro de 2004 a 2019, de Programas e Ações Orçamentários voltados para o suporte a cooperativas, associações e demais empreendimentos atuantes na coleta, processamento e reciclagem de resíduos sólidos. Esses empreendimentos, por atuarem com produtos de baixo valor agregado, necessitam de apoio financeiro para que seja assegurada a perenidade e o desenvolvimento de suas atividades. Para além da geração de trabalho e renda, contudo,, esses empreendimentos propiciam externalidades positivas para

toda a sociedade, enquanto atores da logística reserva de materiais recicláveis, consoante com a atual Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – determinados pela Agenda30 da Organização das Nações Unidas – ONU.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos

Em 2010 foi estabelecido um marco para a gestão de resíduos sólidos no Brasil, com a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, pela Lei 12.305/2010, que delinea as estratégias políticas para a gestão de resíduos sólidos em todo o território brasileiro. A lei aponta os dispositivos e instrumentos como a logística reversa e incentiva a participação dos catadores e catadoras de materiais recicláveis de forma institucional (sobretudo por meio de cooperativas e associações) nos sistemas municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.

A PNRS apresenta inovações no arcabouço normativo, especialmente com a inserção do conceito de responsabilidade solidária/compartilhada, que estimula a sinergia entre os participantes dos diversos elos da cadeia, notadamente com o fomento à criação e desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de empreendimentos coletivos.

Tais estímulos buscam instituir um programa de ação socioambiental, bem como traz o conceito da logística reversa, como anteparo para a consecução de objetivos estabelecidos (PEREIRA NETO, 2011).

A PNRS também estabelece responsabilização para os distintos atores no interior da logística reversa. Cada ator deve comprometer-se com o desenvolvimento de ações para a implementação do sistema em que o fluxo da logística reversa seja ‘disparado’ pelos consumidores, que devem efetuar a devolução das embalagens aos comerciantes e distribuidores. Estes devolvem ao fabricante ou importador, que, por sua vez, destina o material de maneira ambientalmente adequada.

Outra inovação relevante, para o caso deste estudo em especial, foi a criação, dentro da PNRS, do Programa Pró-Catador, que objetiva: a capacitação, formação e assessoria técnica de trabalhadores e trabalhadoras que realizam atividade de coleta; a incubação de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários, que atuem na reciclagem; a realização de pesquisas e estudos técnicos como suporte a ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; a aquisição, implantação e adaptação de infraestrutura física para cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; o

desenvolvimento de novas tecnologias sociais voltadas à agregação de valor ao trabalho de coleta.

Já o Artigo 11 do Decreto Federal Nº 7404/2010 aponta as cooperativas como atores prioritários na implantação da PNRS, como segue:

Art. 11. O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda. (BRASIL, 2012)

Como dispositivo para o desenvolvimento dos coletivos de trabalhadores e trabalhadoras da reciclagem, o Artigo 80 do mesmo Decreto destaca incentivos importantes, como cessão de terrenos públicos, destinação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como pagamento de contra partida por serviços ambientais.

Em 2022, houve avanços importantes para setor de gestão de resíduos sólidos no Brasil em termos normativos, com a edição do Decreto nº 10.936/2022, regulamentando a Lei 12.305/2010, bem como o Decreto nº 11.043/2022, que instituiu o Planares – Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que passou a estabelecer estratégias, diretrizes e metas para o setor.

Os Decretos citados reforçam os princípios norteadores da PNRS com mais foco e objetividade na sua aplicação, buscando dar suporte para a transição de um sistema linear de gestão de resíduos para uma gestão que almeje a circularidade no aproveitamento dos resíduos, buscando assegurar a proteção do meio ambiente e melhores condições de saúde para parte significativa da sociedade. Também objetiva maior inserção do segmento na agregação de valor, atraindo mais recursos para movimentar a economia e promover a geração de trabalho e renda (ABRELPE, 2022).

A partir da PNRS e sua normatização pelos mencionados decretos, houve o impulsionamento das atividades das cooperativas, associações e outras modalidades de empreendimentos coletivos, de caráter solidário, nas atividades de manejo de resíduos sólidos.

As coleta e reciclagem de RSU e as cooperativas

As cooperativas de trabalhadores e trabalhadoras com materiais recicláveis apresentam importância para o desenvolvimento local sustentável, com externalidades positivas de impacto profundos, irradiando suas ações para diversos setores da sociedade. As cooperativas e

associações, contudo, mesmo com incentivos legais, apresentam dificuldades e fragilidades na sua gestão, tornando necessário o suporte/aporte de órgãos públicos e mesmo de órgãos privados (LUSSARI, 2016; ACCORSI, 2018).

Mesmo com estes óbices, as cooperativas e associações vêm se apresentando como os principais agentes ambientais no contexto reciclagem, com visibilidade diante da sociedade e do poder público. Segundo Praxedes (2009) a Economia Solidária, que embasa os princípios das cooperativas de catadores e catadoras de resíduos sólidos, permite a articulação entre as atividades econômicas das cooperativas e as ações do Estado, de forma transversal e articulada entre diversos atores, vislumbrando a sua perenidade econômica e a sustentabilidade.

A cadeia de valor da reciclagem envolve etapas desde a coleta, a triagem, o enfardamento, a comercialização, o transporte e, por fim, a transformação pela indústria. Alguns municípios que possuem coleta seletiva apenas destinam a coleta a galpões de reciclagem, que operam as demais etapas. Já em outros municípios, catadores autônomos ou associados geralmente a cooperativas realizam a coleta nas ruas ou junto a entidades civis, fazem a separação e o transporte até os centros operacionais das cooperativas. As cooperativas então realizam a separação e o enfardamento, vendendo os subprodutos a outros agentes da indústria da reciclagem, no que, não raro, deixam de se apropriar de um percentual considerável do valor (SELLITTO & ALMEIDA, 2019).

A partir dos levantamentos da ABRELPE (2022), em 2021 a produção de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU no Brasil alcançou aproximadamente 81,8 milhões de toneladas, ou cerca de 224 mil toneladas diárias. Assim, cada cidadão brasileiro teria produzido, em média, 1 kg de resíduos por dia. Geograficamente, a região com maior geração RSU é a Sudeste, com cerca de 111 mil toneladas diárias, quase 50% da geração do país, com uma média de 450 kg por habitante ao ano. Já a região que menos produz RSU é a Centro-Oeste, com cerca de 7% do total gerado.

Quanto à coleta de RSU, em 2021 o Brasil registrou 76 milhões de toneladas coletadas, o que representa uma cobertura de coleta de 93%. As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apresentam um percentual de cobertura de coleta acima da média nacional, enquanto as regiões Norte e Nordeste apresentam índices próximos a 83%.

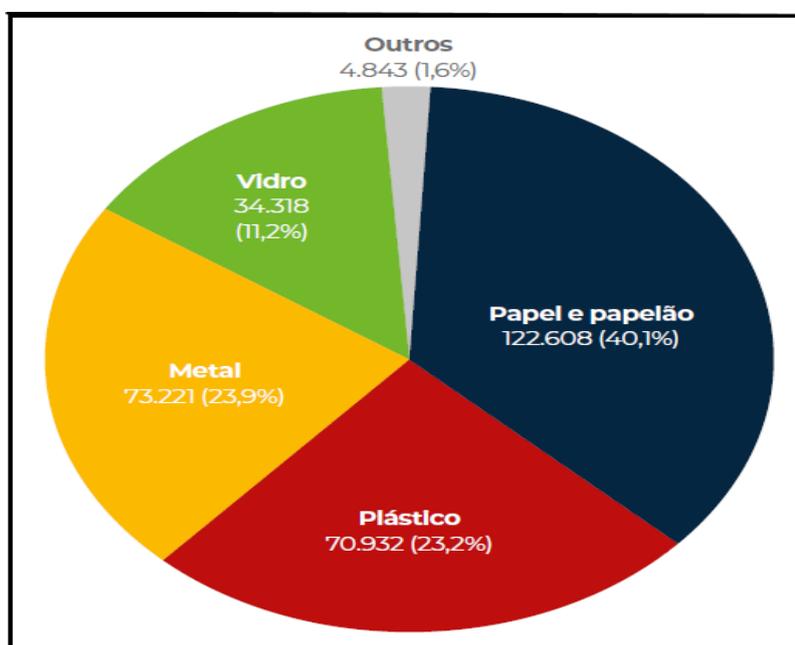
O número de municípios com alguma forma de iniciativa de coleta seletiva em 2021 foi de 4.183, o que corresponde a 75,1% do total de municípios do país. Contudo, em muitos deles a coleta seletiva ainda não contempla toda a população. As regiões Sul e Sudeste são as que apresentam o maior percentual (mais de 90%) de municípios com iniciativa de coleta.

Ainda segundo a ABRELPE (2022), a destinação final dos RSU deve ser ambientalmente adequada, conforme previsão da PNRS, como forma de evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e ainda minimizar os impactos ambientais adversos.

No Brasil, a maior parte dos RSU coletados (61%) em 2022 foi encaminhada para aterros sanitários, com 46,4 milhões de toneladas enviadas para destinação ambientalmente adequada. Entretanto, áreas de disposição inadequada, como lixões e aterros receberam quase 40% dos RSU coletados, totalizando aproximadamente 30 milhões de toneladas com destinação inadequada.

Quanto aos materiais coletados dentre os RSU, recuperados por meio da logística reversa, a figura 1 ilustra a distribuição percentual dos itens.

Figura 1 - Total de RSU recuperados em programas de logística reversa - 2021



Fonte: ABRELPE, 2022
 Elaborado pelos autores

Quanto aos trabalhadores do setor de resíduos sólidos, estudo de Silva e Carneiro (2015) apontava que, em 2015, a maior parte das pessoas que trabalhavam com reciclagem encontrava-se na informalidade (40,3%), ou ligada a associações (31,3%) ou cooperativas (28,3%).

No que toca ao perfil, havia predominância da presença feminina, com 59,9%. A escolaridade era bastante baixa e os empreendimentos eram compostos por um número reduzido de

associados: 59,8% contavam com até vinte sócios; 31,0% entre 21 e 50; 6,0% entre 51 e 100; e apenas 3,2% tinha mais de cem associados.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS), em 2018, ano do último levantamento realizado, havia 1.153 cooperativas de resíduos sólidos registradas no país, responsáveis pela coleta de 30,7% dos resíduos sólidos recolhidos no ano.

Historicamente, as cooperativas de resíduos sólidos se constituem a partir da ação coletiva de catadores individuais, não raro amparados pelo poder público municipal para regulamentação de suas atividades, além de entidades como universidades e organizações sociais que dão suporte técnico, formativo, de gestão para cooperados, desde a etapa de sensibilização, consolidação do coletivo e formalização da associação ou cooperativa.

Pari passo a esse suporte, muitas prefeituras direcionam a coleta seletiva para sere operacionalizada por cooperativas de reciclagem, institucionalizando as ações desses empreendimentos, contribuindo para a geração de renda para os trabalhadores e trabalhadoras, frequentemente egressos dos extratos mais carentes da sociedade, excluídos do setor formal e mesmo informal de trabalho.

Os esforços das associações e cooperativas ligadas ao segmento da reciclagem de materiais sólidos tem tido a contribuição indispensável das gestões municipais, respaldadas na PNRs. Desde meados da década de 2000, mais precisamente a partir de 2004, o Orçamento Federal, por meio das Leis Orçamentárias Anuais – LOAs, tem apresentado aportes orçamentários para as atividades voltadas para coletivos de catadores e catadoras, cooperativas e associações, por meio de Programas e Ações Orçamentárias específicas, que serão apresentadas e comentadas na próxima seção.

O Orçamento Federal direcionado para as atividades das cooperativas de resíduos sólidos

No Brasil, o Plano Plurianual – PPA é elaborado para duração de 4 anos, com um síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração de planos e programas de governo, ou seja, o próprio orçamento anual. A partir do norte dado pelo PPA, são arquitetadas as LOAs, contemplando em seus Programas e Ações o direcionamento do orçamento público, a fim de atingir as metas desejadas e esperadas em consonância macro com o PPA (GIACOMONI, 2010).

Em 2004, pela primeira vez, a temática das cooperativas de reciclagem esteve presente na LOA, por meio do Programa Luz para Todos, contendo a ação orçamentária para a organização e

desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos, agregando ao conceito de melhoria das condições urbanas das cidades brasileiras.

No ano de 2004 o programa teve como Unidade Orçamentária o Ministério da Integração Nacional e, em 2005, o programa foi replicado, tendo como Unidade Orçamentária a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, criada em 2003. Em 2005 foi lançado o Programa Resíduos Sólidos, específico e voltado para as cooperativas de reciclagem, mantendo a Ação Apoio para a Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos, cotizado pela SENAES entre 2006 e 2010.

A partir de 2007, os valores dão um salto quantitativo, chegando ao montante de mais de R\$ 37 milhões em 2007. Em 2011 o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS cotizou o valor do Programa e, em 2012, a SENAES e o MDS cotizaram juntos o maior aporte de todo o período, chegando a mais de R\$ 120 milhões. Os valores se mantiveram na casa dos R\$ 100 milhões em 2013 e 2014, cotizado pela SENAES, mas o montante começou a diminuir paulatinamente a partir de 2015, como reflexo da crise econômica e política, com alternância de poder e ascensão de um governo pouco aderente a demandas sociais.

A partir de 2016 o Programa Resíduos Sólidos foi abandonado, sendo inserido o Programa Qualidade Ambiental, com a Ação Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos. O ano de 2019, com o início de um novo governo ainda menos aderente a demandas sociais, presenciou a extinção da SENAES e foi também o último ano em que um Programa Orçamentário direcionado para as cooperativas de reciclagem esteve presente na LOA, com valor de pouco mais de R\$ 6 milhões.

No quadro 1 podem ser visualizados os dados compilados a partir das LOAs de 2004 a 2019. Os valores monetários apresentados foram convertidos a preços de janeiro de 2023, indexados pelo IPCA-IBGE, indicador mais comumente utilizado para atualização monetária das contas públicas.

Quadro 1 – Programas e Ações orçamentárias, valores e Unidades Orçamentárias. Ações para cooperativas de reciclagem (2004-2019).

2004			
Programa 0273	Luz para Todos		
Ação 863	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 2.033.711,55	M. Int. Nac
2005			

Programa 0273	Luz para Todos		
Ação 863	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 1.708.435,22	M.T.E
2006			
Programa 8007	Resíduos Sólidos Urbanos		
Ação 863	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 496.080,00	M.T.E
2007			
Programa 8007	Resíduos Sólidos Urbanos		
Ação 863	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 37.381.500,00	MTE/SENAES
*2008			
Programa 8007	Resíduos Sólidos Urbanos		
Ação 8274	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 34.751.808,00	M.T.E
2009			
Programa 8007	Resíduos Sólidos Urbanos		
Ação 8274	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 19.163.020,50	M.T.E
2010			
Programa 8007	Resíduos Sólidos Urbanos		
Ação 8274	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 17.978.034,44	M.T.E
2011			
Programa 8007	Resíduos Sólidos Urbanos		
Ação 8274	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 42.038.708,40	M.D.S.C.F
2012			
Programa 2067	Resíduos Sólidos		
Ação 8274	Apoio para a organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 102.099.868,07	MTE/SENAES
		R\$ 119.373.590,70	M.D.S.C.F
2013			
Programa 2067	Resíduos Sólidos		
Ação 8274	Fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 99.128.006,87	MTE/SENAES

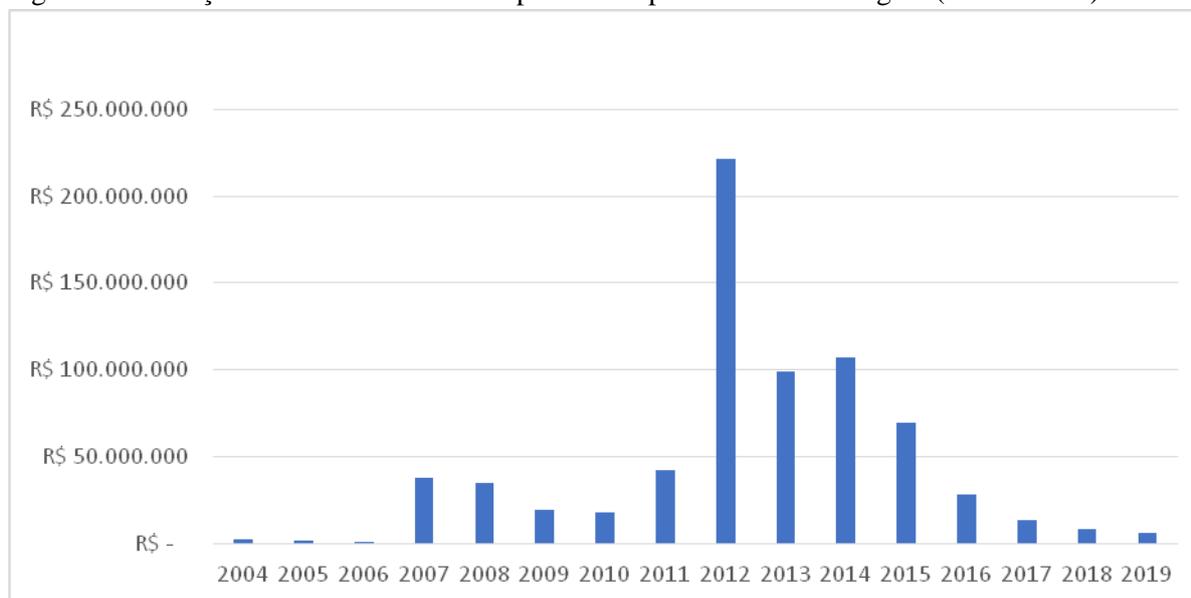
2014			
Programa 2067	Resíduos Sólidos		
Ação 8274	Fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 107.262.967,50	MTE/SENAES
2015			
Programa 2067	Resíduos Sólidos		
Ação 8274	Fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos	R\$ 69.477.232,50	MTE/SENAES
2016			
Programa 2082	Qualidade ambiental		
Ação 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos	R\$ 28.449.439,20	MTE/SENAES
2017			
Programa 2082	Qualidade ambiental		
Ação 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos	R\$ 13.570.830,00	MTE/SENAES
2018			
Programa 2082	Qualidade ambiental		
Ação 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos	R\$ 8.108.007,33	MTE/SENAES
2019			
Programa 2083	Qualidade ambiental		
Ação 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos	R\$ 6.302.188,06	M.T
TOTAL		R\$ 709.323.428,33	

Durante a série de 16 anos em que foram analisadas as LOAs vigentes no período, verificou-se um aporte de quase R\$ 710 milhões para ações direcionadas para as cooperativas de reciclagem. A partir deste montante, o Governo Federal, de forma descentralizada e transversal, em conjunto especialmente com gestões municipais, pôde dar suporte para as cooperativas e seus trabalhadores e trabalhadoras, permitindo capacitação técnica de implementação de tecnologias adequadas para a participação mais intensa destes empreendimentos na cadeia de valor da reciclagem.

Os valores apresentam elevação de patamares a partir de 2004, culminando com o maior valor no ano de 2012, mas vindo a ser reduzido a partir de 2015, com aporte muito aquém das necessidades dos empreendimentos, sendo findado em 2019.

A figura 2 apresenta, por fim, a evolução dos valores aportados nas LOAs de 2004 a 2019 ano a ano.

Figura 2 – evolução dos valores nas LOAs para as cooperativas de reciclagem (2004 a 2019).



Elaborado pelo autor

Considerações Finais

A PNRS, implantada em 2010, trouxe consigo um acumulado de demandas de trabalhadores e trabalhadoras do segmento de coleta seletiva de RSU, e de fato representou um avanço pela inserção dessa atividade no arcabouço normativo da legislação brasileira. A PNRS foi importante para dar corpo institucional para catadores e catadoras de material reciclável e especialmente para viabilizar a sua organização em associações e cooperativas. Estimulou a formação de coletivos destes atores, historicamente fragilizados social e economicamente, que por meio de ações coletivas puderam melhorar sua participação na cadeia de valor, gerando trabalho, renda e cidadania, além de propiciarem externalidade positivas de grande importância para as cidades e a sua sustentabilidade, o que, por si só, já justifica e enseja a participação efetiva do poder público no suporte destes empreendimentos.

Os dados apresentados neste artigo trazem a memória da inserção na agenda governamental das demandas das cooperativas de reciclagem de resíduos sólidos já na LOA de 2004, 6 anos antes da promulgação da PNRS. Este fato nos permite aventar a inclinação para o de fomento de políticas públicas voltadas para as cooperativas, no arco da Economia Solidária, políticas

estas organizadas de forma transversal pela SENAES, que antecedeu mesmo a PNRS e que pode ter sido, em certa medida, um catalizador par sua promulgação.

Porém, os dados também apontaram a retração do aporte orçamentário a partir de 2015, e o fim de qualquer aporte a partir de 2019, o que representou o abandono de iniciativas no âmbito Federal em dar aporte e suporte para as cooperativas de reciclagem de resíduos sólidos, ainda que as externalidade positivas fossem relevantes e, pode-se dizer, imprescindíveis. Mas algo nada surpreendente tendo em vista o que se propôs a gestão Federal no quadriênio 2019-2022, enfim findada.

Uma nota relevante para finalizar este estudo é que no início de 2023, sob uma gestão Federal, foi (re)criada a SENAES, que havia sido extinta em 2019. Para a gestão da SENAES foi nomeado Gilberto Carvalho, nome historicamente ligado aos movimentos sociais. O horizonte aponte para a retomada do suporte governamental em âmbito Federal para a ES, inclusive a retomada dos aportes orçamentários para as cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para continuidade e desenvolvimento de suas atividades, tão relevantes para a sociedade.

Referências

Associação brasileira de empresas de limpeza pública e resíduos especiais - ABRELPE. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2022**. São Paulo: 2022.

ACCORSI, R. J. M. (2018). **Avaliação de sustentabilidade em cooperativas de reciclagem de Porto Alegre/RS**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

BRASIL. Decreto Federal Nº 7404 de 20 de Dezembro de 2010. Estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010.

EID, F.. Análise sobre processos de formação de incubadoras universitárias da Unitrabalho e metodologias de incubação de empreendimentos de economia solidária. in: Iracy PICANÇO, I.; TIRIBA, L. (Orgs). **Trabalho e educação: Arquitetos, abelhas e outros tecelões da economia popular solidária**. 1 ed., v.1. Aparecida - São Paulo : Idéias & Letras, 2004, pp. 167-188.

DAGNINO, R.. A gestão estratégica pública e os desafios da retomada. In: SILVA, R. B.; TAIT, M.; NOVAES, H. T.; FRAGA, L. S.. **Suleando a retomada com tecnociência social: o pensamento de Renato Dagnino**. Florianópolis: Insular, 2018. pp 171-195.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. **Carta de Princípios da Economia Solidária**. III Plenária nacional da Economia Solidária, 2003. Disponível em: <http://www.fbes.org.br/index>.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2010.

GARCIA, G. J.. **La identificación de las empresas de economía social en España.** Problemática Jurídica. 2018. Vol. 128. Revista de Estudios Cooperativos – REVESCO. Pp.99-126.

LISBOA, A. de M. **Desordem do trabalho, economia popular e exclusão social.** Algumas considerações. Disponível em: <<http://www.ecosol.org.br/textos>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

LUSSARI, W. R.. **Grupo de Apoiadores e Cooperlix em Presidente Prudente-SP, Brasil:** Modelo e evolução de suas relações durante quinze anos. Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2016.

PRAXEDES, S. F.. **Políticas públicas de economia solidária:** novas práticas, novas metodologias. Mercado de Trabalho, 39, pp. 57-62, 2009.

SAUERESSIG, G. G.; SELBITTO, M. A.; KADEL JR. N.. **Papel das cooperativas de reciclagem no retorno de Resíduos Sólidos Urbanos à indústria.** Rev Agro Amb, v. 14, n. 2, 2021.

SELBITTO, M. A.; ALMEIDA, F. A. Analysis of the contribution of waste sorting plants to the reverse processes of supply chains. **Waste Management & Research**, v. 37, n. 2, pp. 127-134, 2019.

SERAFIM, M. P.; DIAS, R. B.. Conceitos e ferramentas para análise de política pública. In: BENINI, E. A.; FARIA, M. S.; NOVAES, H. T.; DAGNINO, R.. **Gestão pública e sociedades:** fundamentos e políticas de economia solidária. São Paulo: Outras Expressões. pp.305-337. 2011.

Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES. 2018. **Atlas Digital da Economia Solidária.** Recuperado de <http://atlas.sies.org.br>